LEI N.º 179, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais), para ocorrer as despensas de pagamento do PASEP.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito Especial, fica anulada a seguinte dotação do orçamento em vigor:

03.00.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01.00 – Gabinete
28.8 – 33900800
04.12300042003 – Outros Benefícios Assistênciais – R$ 20.000.00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Espírito Santo do Turvo, 27 de fevereiro de 2.002.

João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado nesta Secretaria sob nº
179, fls. 11, Livro nº 01
Angelo Humberto de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças
RG-SP 17.914.598